



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 811/GR/UFFS/2011

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso das suas atribuições legais, e considerando a necessidade de racionalizar o consumo de energia elétrica, água, serviços de telefonia, entre outros, bem como o interesse de compatibilizar o horário com os demais órgãos públicos municipais, estaduais e federais que adotam o horário especial de verão, resolve:

Art. 1º ESTABELECE a jornada de trabalho especial de verão, de caráter facultativo e mediante compensação, dos servidores técnico-administrativos desta universidade, no período de 03 de janeiro de 2012 a 10 de fevereiro de 2012, em turno único de 06 (seis) horas, no horário das 7h30 às 13h30.

§ 1º A compensação do referido horário deverá ser efetuada até 31 de maio de 2012, atendendo as necessidades de serviço, sob o acompanhamento da chefia imediata.

§ 2º Até o dia 03/01/2012 o servidor interessado em praticar o horário de verão deverá assinar, com sua chefia, o plano de compensação das horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó-SC, 13 de dezembro de 2011.


Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS